

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP, objetivando a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.480/0001-60, com sede na Rua Agenor Leme Franco nº 930 - Centro - Guaiçara - SP - CEP 16.430-000 - Fone (0XX14) 3547-2144 - E-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br, representada pela **SENHORA TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 18.886.441, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 131.491.878-85, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se

as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

Item	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO 13X0,45 26 G: CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2500	0,052	130,00
14	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 18 G. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2500	0,052	130,00
23	ATADURA DE CREPE MEDINDO 08 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	4000	0,26	1.040,00
24	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS.	ROLO	5000	0,30	1.500,00
25	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS,	ROLO	4000	0,45	1.800,00

	COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS.				
26	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM X 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS.	ROLO	4000	0,60	2.400,00
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, C/ BOCAL, TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA DESCARTE DE AGULHAS TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UN	130	1,69	219,70
48	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS.	UN	340	2,00	680,00
49	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UN	160	2,80	448,00
49	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UN	40	2,80	112,00
Total do Proponente					8.459,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 8.459,70 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática: **FICHA 259.**

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

**EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – EPP
TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DO CONTRATO:

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CPF nº 051.513.128-80**